132

R. Lei nº 32 fls. 07

LEI Nº 1.801, DE 05 DE JULHO DE 1.978

APROVA PLANO DE ALARGAMENTO DA RUA DR. ARTHUR CORDEIRO, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de alargamento da Rua Dr. Arthur Cordeiro, desta cidade, para fins de abertura de avenida com canteiro central, no trecho compreendido entre a Avenida João Cernach e a Rua Bahia, de acordo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para execução do plano acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar os imóveis que se fizerem necessários.

ARTIGO 3º -- As despesas advindas da execução do plano ora aprovado correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS - 10583231.22 / 4210.00- Para desapropriações diversas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente